



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2405/2011.

Autor: Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 2385, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial para viabilizar a abertura, manutenção e melhoria das estradas do Município, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal nº. 2.385, de 09 de dezembro de 2010, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2011, para acréscimo da seguinte rubrica:

I – Órgão: 011 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Unidade Orçamentária: 033-Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural..

Função: 20– Agricultura.

Subfunção: 606 – Extensão Rural.

Programa: 212 – Sustentabilidade da Agricultura.

Projeto/Atividade: 2.160– Abertura e melhoria de estradas.

| Elemento de Despesa | Descrição | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------|------------------|
| 3.3.3.90.30.00000 | Material de consumo | 77.000,00 |
| Total do Projeto Atividade | | 77.000,00 |

Art. 2º. Como forma de adequação orçamentária, fica anulada parcialmente na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, dentro da **Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº. 2.385 de 09 de dezembro de 2010.

Anulação: Informações para anulação da ficha nº. 806

| | | |
|----------------------|-------------------|---|
| Órgão | 11 | Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural |
| Unidade Orçamentária | 33 | Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural |
| Função | 20 | Agricultura |
| Sub-função | 606 | Extensão Rural |
| Programa | 212 | Sustentabilidade da Agricultura |
| Projeto/Atividade | 2160 | Abertura e Melhoria de Estradas |
| Elemento de Despesa | 3.4.4.90.51.00000 | Obras e Instalações |
| Valor | 50.000,00 | Fonte de Recurso: Recursos próprios |



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Anulação: Informações para anulação da ficha n°. 807

| | | |
|----------------------|-------------------|---|
| Órgão | 11 | Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural |
| Unidade Orçamentária | 33 | Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural |
| Função | 20 | Agricultura |
| Sub-função | 661 | Promoção Industrial |
| Programa | 212 | Sustentabilidade da Agricultura |
| Projeto/Atividade | 1120 | Implantação de Agroindústrias |
| Elemento de Despesa | 3.4.4.90.51.00000 | Obras e Instalações |
| Valor | 27.000,00 | Fonte de Recurso: Recursos próprios |

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2011, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural que, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 25 de fevereiro de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal